



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 038/97 - DE 10 DE JUNHO DE 1997.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Caçacueira, e dá outras providências.

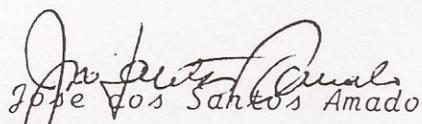
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que, Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Praia de Caçacueira, deste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.